



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° PRS/0003.4/2018

Revoga a Resolução DP n.º 090/1992, que autoriza a realização de despesa par fim médico-assistencial, à membro do Poder.

Art. 1º - Fica revogada a Resolução DP n.º 090/1992, que autoriza a realização de despesa para fim médico-assistencial, à membro do Poder.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Paula Lima

Lido no Expediente	
79º	Sessão de 01/08/18
A COMISSÃO DE:	
(5) JUSTIÇA	
	Secretário



JUSTIFICATIVA

O Brasil e Santa Catarina têm passado por um momento difícil, com dificuldade de arrecadação, o que causa a diminuição considerável da receita destes dois entes federativos.

A Economia como um todo sofre os efeitos da crise, há uma redução na produção e por consequência no consumo, gerando desemprego e um enorme caos na segurança, na educação e na saúde de todos.

Em momentos como este esta casa deve servir de exemplo, mostrando para o cidadão Catarinense que nos comprometemos com o progresso e bem estar de nosso tão sofrido povo.

A Saúde em nosso Estado passa por situações complicadíssimas, com falta de medicamentos e insumos, encerramento de atendimentos por hospitais credenciados ao SUS, por conta da falta de repasses de recursos pelo Estado e pela União.

Enquanto todos sofrem os impactos da crise provocada pós-golpe parlamentar levado a efeito pelo Congresso Nacional, levando um mandatário ilegítimo ao poder e que tem por único propósito causar danos aos mais necessitados, em prol do sistema financeiro e do capital internacional, retirando direitos do cidadão e entregando nossas riquezas.

Inobstante isto, os membros desta Casa Legislativa usufruem de um benefício de restituição das despesas médicos-assistenciais, de valor ilimitado, tal como demonstrado na reportagem do jornal Notícias do Dia de 20/07/2018, onde afirmam que o Presidente desta Casa usufruiu deste benefício, nos últimos 4 anos, num total de R\$ 3.299.632,50 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para tratamento de uma enfermidade.

Todos devem ter direito ao acesso dos melhores tratamentos disponíveis, entretanto chama atenção ao fato de que tal valor seria suficiente para tratar 5.000 (cinco mil) pacientes por durante 15 (quinze) dias no Cepon (Centro de Pesquisas Oncológicas), em Florianópolis, com cirurgias, exames, quimioterapias e radioterapias inclusas.



Por todas as desigualdades e injustiças que sofrem o nosso povo e visando corrigir um pouco esta distorção é que apresentamos o presente Projeto de Resolução para revogar a Resolução DP n.º 090/1992, que autoriza a realização de despesa para fim médico-assistencial, a membro do Poder, por considerar este um privilégio que não cabe mais nos dias atuais, para tanto conto com o voto dos senhores e senhoras deputados para aprovar este projeto de resolução.

Sala das sessões, em

Deputada Ana Paula Lima